



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

INTRODUÇÃO

O presente trabalho constitui o Plano Municipal de Saneamento do Município de Bom Jardim de Minas, abrangendo a sede municipal com todos os bairros localizados em zona urbana. Foi elaborado a partir de estudos realizados pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, procurando-se definir critérios para a implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas.

Prevê-se a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo.

Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população e contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes na região. Na priorização das ações foram consideradas a otimização na aplicação dos recursos e a necessidade de responder ao desafio de oferecer um serviço público de qualidade.

1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1.1- ASPECTOS GERAIS

Bom Jardim de Minas é um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Pertence à Mesorregião do Sul/Sudoeste de Minas e Microrregião de Andrelândia e localiza-se a sul da capital do estado, distando desta cerca de 295 km. Ocupa uma área de 412,021 km², sendo que 1,7197 km² estão em perímetro urbano, com população de 6513 habitantes (IBGE/2010).

A sede tem uma temperatura média anual de 21,2°C e na vegetação do município predomina a mata atlântica. Com 85% da população vivendo na zona urbana, o seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,673, considerando como médio em relação ao estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

1.2- ASPECTOS HISTÓRICOS/FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A região onde atualmente se localiza Bom Jardim de Minas era habitada pelos índios *Puri*. Em 1770, houve o início da ocupação da região por colonizadores, entre os quais o português Manoel Arriaga de Oliveira (casado com D. Maria Alcântara de Oliveira, com quem teve seis filhos) e sua família. Após se estabelecerem na região, fundaram a Colônia de Campo Vermelho, próximo à atual sede municipal. Esta foi atacada por uma tribo de indígenas que habitava a região, tendo durante o ataque sido massacrado um de seus filhos. Manoel Arriaga, entristecido com o fato, afastou-se da Colônia e fixou residência às margens do Córrego Milho Branco, onde organizou uma fazenda, atualmente a cidade.

Anos mais tarde, o Senhor Manoel Arriaga recebia em sua fazenda a visita do Capitão Antônio Correia de Lacerda, que vinha acompanhado de sua esposa e filhos. Simpatizaram-se com o local e associaram-se a Manoel para a ampliação da fazenda, iniciando o cultivo da terra em grande escala. A pedido do Capitão Lacerda, foi erigida no núcleo do povoado, ainda em formação, a primitiva Capela do Bom Jardim, hoje a Antiga Matriz. Alguns anos depois, a partir da união das famílias Arriaga e Lacerda, a fazenda recebia a denominação de "Fazenda do Bom Jardim". A origem do nome foi devido a um bem cuidado jardim, que havia nas proximidades da sede da fazenda.

A partir da Fazenda do Bom Jardim, surgiu em 1856 o Arraial do Senhor Bom Jesus do Bom Jardim. A Lei providencial nº 761 de 02 de maio de 1856, criou o distrito com a denominação de "Senhor Bom Jesus do Bom Jardim", pertencendo ao município do Turvo (atual Andrelândia). Pela lei estadual nº 843, de 7 de setembro de 1923, passou a se denominar-se distrito "Bom Jardim", continuando a pertencer ao município de Turvo.

A partir do decreto-lei estadual nº 148, de 17 de dezembro de 1938, cria-se o município de Bom Jardim, constituído pelo Distrito-Sede (desmembrado de Andrelândia) e Taboão (desmembrado do município de Rio Preto). Pelo decreto-lei estadual nº 1.058, de 31 de dezembro de 1943, o Bom Jardim passa a denominar-se Bom Jardim de Minas e é criado o distrito de Arantina, com território desmembrado do Distrito-Sede. Em 30 de dezembro de 1962, porém, ocorre a emancipação de Arantina, permanecendo desde então o Bom Jardim dividida em dois distritos (Distrito-Sede e Taboão).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

2- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

2.1-ORDENAMENTO TERRITORIAL

A área do município, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 412,021 km², sendo que 1,7197 km² constituem a zona urbana e os 410,301 km² restantes constituem a zona rural. Situa-se a 21°56'60" de latitude sul e 44°11'28" de longitude oeste e está a uma distância de 295 quilômetros a sul da capital mineira. Seus municípios limítrofes são Passa-Vinte e Santa Rita de Jacutinga, a sul; Arantina e Liberdade, a oeste; Andrelândia, a norte; e Rio Preto, Olaria e Lima Duarte, a leste.

O relevo é predominantemente ondulado, sendo constituído principalmente por planaltos, com altitude média de 1 100 metros, porém, esta média diminui em direção ao Rio Grande, para formar a planície pluvial que é contornada pelos mares de morros e serras, com nível topográfico mais elevado.

Aproximadamente 50 % do território bonjardinense é coberto por áreas onduladas, enquanto em cerca de 30 % há o predomínio de mares de morros em terrenos montanhosos, e os 20 % restantes são lugares planos. A altitude máxima encontra-se na Serra da Bandeira, no distrito de Taboão de Minas, que chega aos 1 733 metros, enquanto que a altitude mínima está na divisa com Olaria, com 998 metros.

O município está localizado às margens do Rio Grande e na Serra da Mantiqueira. A região de Taboão é constituída de muitas serras de grande altitude, com muitas nascentes de água, o que faz com que haja várias cachoeiras na região. As nascentes do Rio do Peixe, um dos maiores rios da região, localizam-se nas serras do distrito de Taboão. Situa-se sobre um divisor de águas de duas importantes bacias hidrográficas, a Bacia Alto do Rio Grande e a Bacia do Rio Paraíba do Sul, apresentando muitos córregos afluentes dessas bacias como: Rio do Peixe, Ribeirão Imbutaia, Ribeirão do Taboão, Córrego das Três Barras, Córrego da Serra da Bandeira, Córrego do Goiabal, Córrego do Ataque, Córrego do Milho Branco, entre outros córregos e ribeirões sem denominação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

2.2 - SANEAMENTO

2.2.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.2.1.1 - SEDE

O município possui 6.513 habitantes, sendo 5.585 na zona urbana e 928 habitantes na zona rural (IBGE/2010).

As principais atividades econômicas são a agricultura, laticínios, comércio e serviços, destacando-se a MRS Logística e Prefeitura Municipal.

No que diz respeito ao abastecimento de água, a sede do município conta com sistema operado pela COPASA, em regime contínuo, atendendo 98,89% da população (Fonte: COPASA).

A sede do município possui 2 captações superficiais no Córrego do Grotão, com volume de produção mensal de 31.996 m³ de água. Possui 01 reservatório, com a capacidade total armazenada de 500 m³, 32.362 m de redes de água e 2.641 ligações de água hidrometradas (Fonte: COPASA).

2.2.2 - DRENAGEM PLUVIAL

2.2.2.1 - SEDE

As águas decorrentes das chuvas (coletadas nas vias públicas por meio de bocas-de-lobo e descarregadas em condutos subterrâneos) assim como o esgoto coletado (in natura) no município de Bom Jardim de Minas são lançados em cursos d'água naturais que compõem a Bacia Hidrográfica Alto do Rio Grande.

O município conta com a malha viária executada, , em sua maior parte, de calçamento (bloquetes sextavados) possibilitando certa permeabilidade, que somada às águas esparramadas sobre os terrenos infiltram no subsolo. A água no município é escoada por gravidade não necessitando de artifícios maiores. O caminho percorrido pela água da chuva na sede, na maioria dos casos, é topograficamente definido, determinado pelo traçado das ruas.

O escoamento superficial sofre alterações em decorrência do processo de urbanização, devido, principalmente, à impermeabilização da superfície (aumento da densidade das construções) e, também, devido ao comportamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

indisciplinado dos cidadãos, quando dispõem inadequadamente o lixo, provocando o entupimento de bueiros.

O crescimento de uma cidade exige que a capacidade dos condutos seja ampliada com rigor de critérios técnicos.

Cabe aqui também ressaltar que o saneamento ambiental, que incorpora a drenagem pluvial, é um tema importante no município.

O desenvolvimento de sistema separador absoluto, que elimina as ligações clandestinas de águas pluviais nas redes coletoras de esgotos visa a minimização dos impactos negativos. Neste sistema, que seria o ideal, a drenagem pluvial e as redes de esgotos são projetadas separadamente, sendo a rede de esgoto responsável pela coleta e transporte dos dejetos até a estação de tratamento, sendo posteriormente encaminhada aos cursos d'água, enquanto o sistema de drenagem pluvial encaminhará as águas de chuva diretamente aos cursos d'água.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas através de seus Departamentos competentes, tem desenvolvido atividades e empreendimentos com a finalidade de trazer melhorias no que se refere a drenagem urbana no município.

2.2.3 - LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

2.2.3.1 - SEDE

Uma nova era para a política de sustentabilidade e um olhar para a preservação ambiental vêm sendo o foco tanto para a população atual quanto para as políticas públicas de nosso país.

À medida que o crescimento econômico e populacional de uma cidade, parte para uma projeção satisfatória, não só o poder aquisitivo e a qualidade de vida de uma cidade aumentam. Esse crescimento exponencial traz também um aumento significativo na produção e geração de resíduos sólidos.

ma cidade politicamente atenta às condições ambientais e a legislação ambiental vigente, deve ter um planejamento técnico eficiente para acompanhar esse crescimento.

Atento a essas condicionantes, a prefeitura municipal de Bom Jardim de Minas, conta com alguns importantes recursos niveladores. Desde junho de 2004, a USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS SR. SEBASTIÃO RIBEIRO NUNES, vêm oferecendo à população local, e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

governo municipal, uma solução prática e sustentável para minimizar o impacto recorrente da alta produtividade de resíduos sólidos no município. Recolhendo aproximadamente 3 toneladas lixo/dia, em um município com cerca de 6.513, habitantes (Fonte IBGE, 2010), o que totaliza cerca de 461 gramas/habitante, atendendo 100% da população urbana.

Dentre os resíduos triados destacamos os materiais orgânicos, papéis/papelão, lata, vidro, plástico entre outros. Os materiais orgânicos são triados e seguem após um tratamento de secagem, para a área de compostagem. Após o processo de compostagem o mesmo torna-se um eficiente adubo orgânico que se comporá uma ferramenta eficiente para as praças e jardins municipais. Os demais resíduos triados são armazenados e enviados para reciclagem. Esse processo vem de encontro tanto com o desenvolvimento sustentável do município, bem como o desenvolvimento social das famílias assistidas por essas atividades.

Vale apena salientar que a Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e a Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 institui a política nacional de resíduos sólidos.

Dentre a política pública municipal, a limpeza urbana bem como a coleta seletiva (em processo de adequação) dos resíduos sólidos faz parte das atividades administrativas da equipe da limpeza Urbana e da Usina de Triagem.

Dentre essas podemos destacar a coleta dos resíduos produzidos pela construção civil (RCC), este respeitando as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002; limpezas de vias públicas; coleta de lixo domiciliar e coleta de lixo hospitalar, coletado pela Agência Intermunicipal Pé de Serra – ACISPES.

A prefeitura de Bom Jardim de Minas, através da interação e integração de suas repartições públicas, vem trabalhando para uma melhor qualidade de vida para a população, atuando de forma eficiente e precisa tanto na gestão e coleta dos resíduos, bem como na educação consciente ecologicamente correta dos munícipes.

2.3 - GESTÃO DOS RISCOS GEOLÓGICOS

O Município de Bom Jardim de Minas não tem histórico de grandes ocorrências de desastres naturais, sendo que a gestão de situações emergenciais fica a cargo da Prefeitura Municipal, que procura garantir a integridade física e moral da Comunidade, sua dignidade, bem como preservar o patrimônio público e privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

2.4 - ESGOTAMENTO SANITARIO

Quanto à coleta de esgotos, a sede municipal conta com sistema público operado autonomamente pela Prefeitura, sendo o índice de atendimento de 99%.

Todos os bairros são atendidos. As redes coletoras são, em sua maioria, constituídas de Manilha Cerâmica de 150 mm de diâmetro.

O sistema de esgotamento sanitário é constituído basicamente de redes coletoras de esgotos que lançam os dejetos diretamente nos cursos d'água do Rio Grande e Córrego Milho Branco.

A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas não possui mapas com a localização de todo o sistema.

As redes foram implantadas sem obediência às normas e especificações técnicas adequadas. A disposição exata das redes, que não possuem projeto é conhecida apenas por alguns funcionários da Prefeitura, que participaram das implantações das mesmas.

A rede coletora utiliza o sistema separador absoluto, porém, há alguns pontos onde a tubulação de coleta de esgoto é ligada diretamente na rede de drenagem de águas pluviais e muitas residências coletam águas pluviais e lançam diretamente na rede de esgoto, provocando diversos rompimentos por sobrecarga do sistema.

O sistema de esgotamento sanitário não possui poços de visita, não dispõe de interceptores de esgoto e não há tratamento adequado.

Na sede do Município as principais deficiências detectadas são:

- Falta de cadastro de rede;
- Inexistência de normatização na implantação de redes;
- Deficiência de Poços de visita;
- Ligações de esgoto à rede pluvial;
- Lançamento de água pluvial residencial à rede de esgoto;
- Inexistência de Interceptores;
- Inexistência de sistema de tratamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

Crescimento desordenado pela não existência de Plano Diretor.

3 - IMPACTOS

Um sistema de abastecimento de água caracteriza-se pela retirada da água de um recurso hídrico, pela adequação de sua qualidade, transporte até os aglomerados humanos e fornecimento à população em quantidade compatível com suas necessidades.

Como consequência da utilização de água para abastecimento, há a geração de esgotos. Caso não seja dada uma adequada destinação aos mesmos, estes acabam poluindo o solo, contaminando as águas superficiais e subterrâneas e muitas vezes passam a escoar a céu aberto, constituindo-se em perigosos focos de disseminação de doenças. Os sistemas de esgotamento sanitários objetivam a coleta dos esgotos individual e coletiva, o afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras, o tratamento e a disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.

Em relação ao meio ambiente estes sistemas ainda propiciam a conservação dos recursos naturais.

O processo de captação, tratamento e abastecimento de água e a coleta e tratamento do esgoto atuam de forma significativa nos aspectos sanitários sociais e acarretam melhoria da saúde e das condições de vida e consequente aumento da esperança de vida da população, diminuindo a mortalidade em geral, principalmente da infantil, e a incidência de doenças relacionadas à água. O abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário também propiciam a melhoria das condições sanitárias, implantando hábitos de higiene na população, ou de ambientes, facilitando a implantação de melhoria na limpeza pública e processamento de dejetos.

Destacamos também que este procedimento atua no aspecto econômico aumentando a vida produtiva dos indivíduos economicamente ativos e concomitantemente diminuindo os gastos particulares e públicos com consultas e internações hospitalares, facilitando a instalação de indústrias, onde a água é utilizada como matéria-prima ou meio e operação e incentivando o turismo em localidades com potencialidades para seu ordenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

Ao mesmo tempo a atividade de tratamento de efluentes acarreta a diminuição dos custos no tratamento de água para abastecimento (que seriam ocasionados pela poluição dos mananciais).

A drenagem pluvial constitui de instalações destinadas a escoar o excesso de água proveniente da chuva, além de medidas tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos decorrentes de inundações. A gestão da drenagem pluvial complementada pelo gerenciamento de resíduos sólidos, parcelamento e ocupação do solo e gestão dos riscos geológicos compreendem instrumentos importante de segurança da sociedade.

A chuva que precipita de forma direta nas vias públicas e escoa pelos bueiros somada à água da rede pública proveniente dos coletores são encaminhadas por tubulações e atingem os Rios e os Córregos. No caso de solos bastante permeáveis, são esparramadas sobre o terreno e infiltram no subsolo.

A limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma inadequada acarretam graves danos ao meio ambiente e à saúde, contaminando o solo, ar e águas superficiais e subterrâneas, e proporcionando a criação de focos de organismos patogênicos e vetores transmissores de doenças.

Aspectos econômicos positivos podem ser obtidos através do gerenciamento deste processo, alcançando geração de emprego e renda através da coleta e implantação de indústrias recicadoras. A valorização dos resíduos como forma de promover a conservação de recursos, minimização da poluição, economia de energia promove expressivos ganhos ao meio ambiente e a sociedade.

A ocorrência de processos geológico-geotécnicos (escorregamentos, erosões, solapamentos de margens, assoreamentos, inundações, colapsos e etc.) afetam praticamente todas as regiões brasileiras, inclusive o município de Bom Jardim de Minas, tanto em áreas urbanas como rurais. Esses processos, além dos evidentes danos econômicos e ambientais, podem levar a perdas de vidas e patrimônios.

A gestão de riscos geológicos configura grande importância para a preservação da segurança da população. A atuação histórica na identificação e mapeamento de processos e análises dos riscos associados, deriva à elaboração de diagnósticos e prognósticos para a prevenção de acidentes, estabilização e recuperação de áreas atingidas, medidas de prevenção e mitigação estruturais e não-estruturais, e desenvolvimento de planos de gerenciamento de áreas de risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

Além disso, a realização de atividades de monitoramento hidrossedimentológico constitui uma ferramenta que pode ser aliada a gestão do uso do solo e da água para prevenção de acidentes.

4 - IMPACTOS SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

O município de Bom Jardim de Minas apresenta boa cobertura de rede de abastecimento público de água. Conforme os níveis de atendimento, o abastecimento de água é prioritário para o município, mas não realiza tratamento de esgoto sanitário. A maior preocupação são os esgotos das Unidades de Saúde que poluem os rios principais.

As doenças infecciosas são aquelas normalmente associadas à carência de saneamento básico.

O município possui Usina de Triagem e Compostagem, porém ainda não realiza a coleta seletiva. (em processo de adequação).

Sabemos que a coleta seletiva é de suma importância ambiental, econômica e social.

Desafio para o município é estimular a mudança prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais e favorecer a reflexão sobre a responsabilidade ética do ser humano com o próprio planeta como um todo.

O Município de Bom Jardim de Minas possui uma boa rede pública de saúde composta de um Hospital Municipal, uma Unidade Básica de Saúde e uma Unidade Básica de Saúde de Apoio, no Distrito de Taboão.

Dos atendimentos realizados, uma porcentagem razoável é devido à falta do tratamento de esgotos.

5 - OBJETIVOS E METAS

Visando a oferta de serviços públicos de qualidade, foram estabelecidas as seguintes metas:

- 1) Garantir a oferta de serviços de coleta de esgotos sanitários a 100 % da população da sede municipal até 2016;
- 2) Garantir o tratamento de esgotos até o ano de 2022;
- 3) Garantir a manutenção e ampliação do sistema de drenagem pluvial da sede municipal até o ano de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

- 4) Intensificar a implantação da coleta seletiva de lixo, diminuindo os volumes a serem encaminhados para a destinação final, até o ano de 2014, com meta de abrangência de 90% da população até o ano de 2018;
- 5) Mapear as áreas de risco geológico no município de Bom Jardim de Minas até o ano de 2018.
- 6) Implantar o cadastro de toda a rede de água e esgoto do Município até o ano de 2016.
- 7) Confecção do Plano Diretor até o ano de 2018.

6 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.

De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se a elaboração de projetos visando a adequação e/ou implantação dos sistemas existentes, compreendendo:

- Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:
 - o Avaliar a situação atual quanto ao dimensionamento e funcionamento das unidades, identificando e quantificando os problemas encontrados;
 - o Propor soluções adequadas às metas estabelecidas.
- Ordenamento Territorial:
 - o Elaborar plano municipal de uso e ocupação do solo;
 - o Minimizar a poluição dos mananciais por parte dos usuários de terrenos, especialmente à montante da captação.
- Drenagem pluvial
 - o Evitar a saturação do sistema de drenagem natural, decorrente de um padrão de urbanização com altas taxas de impermeabilização.
 - o Promover a conservação da rede hidrológica, inclusive com a revegetação de mata ciliar;
- Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos
 - o Buscar novas alternativas, que sejam sustentáveis, do ponto de vista ambiental, técnico e econômico, para o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;
 - o Adequar a legislação municipal, no que se refere a resíduos sólidos, às novas realidades técnicas, econômicas e ambientais, e ainda às legislações federais e estaduais afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

o o o Implantar um Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos não domésticos como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus e eletroeletrônicos.

- Gestão dos riscos geológicos
- o Promover o desassoreamento dos córregos do município e a recuperação de suas matas ciliares;
- o Recuperar as matas de topo de morros a fim de evitar deslizamentos de terra;
- o Promover uma ocupação antrópica mais consciente e planejada a fim de evitar futuros problemas.

7 - AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

Durante o período chuvoso e com iminente risco de inundações, deslizamentos e outros danos decorrentes das chuvas, a Prefeitura Municipal se põe em alerta para garantir o socorro e a integridade física de seus municípios, convocando o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara, Polícia Militar, Empresários e proprietários de veículos e equipamentos necessários, de acordo com as necessidades verificadas para o sucesso das ações, providenciando contatos com SINGE/IGAM (previsão do tempo) e CEDEC – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

8 - MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Prevê-se a avaliação sistemática dos programas, projetos e ações propostos, consubstanciada na elaboração de relatórios periódicos que meçam a sua eficiência e eficácia ao longo do tempo, estruturando-se e implantando-se os seguintes indicadores:

- Freqüência de análise da qualidade da água.
Objetivo: Atender aos padrões de potabilidade do Ministério da Saúde no aspecto de freqüência de análise da água distribuída.
- Qualidade Físico-química da água distribuída.
Objetivo: Mostrar a qualidade físico-química da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento em cada ponto de coleta do município.
- Qualidade microbiológica da água distribuída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

Objetivo: Mostrar a qualidade microbiológica da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento de água do município.

- Índice de perdas do sistema.

Objetivo: Mostrar o índice de perdas do sistema de abastecimento de água do município.

- Atendimento a solicitações de serviços.

Objetivo: Mostrar o percentual de serviços de água e esgoto atendidos fora do prazo previamente estabelecido.

- Análise da qualidade da água dos mananciais.

Objetivo: Mostrar o nível de sólidos em suspensão, quantidade de produtos remanescentes da utilização de agrotóxicos e remanescentes da atividade industrial e mineradora presentes na água e quantidade de matéria orgânica.

- Eficiência do Tratamento de Esgotos

Objetivo: mostrar a eficiência das unidades de tratamento de esgotos, através do atendimento as legislações pertinentes.

- Análise de quantidade e qualidade de resíduos sólidos coletados.

Objetivos: Demonstrar a efetividade do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, destacando as atividades de reaproveitamento e reciclagem de materiais, além redução de consumo.

- Área de impermeabilização x densidade habitacional.

Objetivo: Este indicador poderá orientar a elaboração de novos projetos urbanísticos, considerando que indica diretamente a relação entre a capacidade de acomodação populacional com o tipo de ocupação do solo.

- Análise de quantidade reclamações referentes a saneamento básico.

Objetivos: Demonstrar a efetividade do plano municipal do saneamento básico, objetivando a redução progressiva do número de reclamações.

- Quantidade de resíduos sólidos gerados por pessoa (toneladas/mês).

Objetivos: Demonstrar a efetividade da gestão de resíduos sólidos e limpeza urbana.

- Quantidade de ocorrências de deslizamentos e alagamentos com vítimas e/ou danos materiais.

Objetivos: Demonstrar a eficiência da Gestão de Riscos Geológicos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

9 - DA REVISÃO DO PLANO

Este Plano Municipal de Saneamento deverá ser revisado no prazo máximo de 04 anos ou sempre que se fizer necessário.

Quando da confecção do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, este deverá considerar o conteúdo do presente Plano Municipal de Saneamento. Caso sejam necessárias mudanças neste Plano, deverá ser consultada a operadora dos serviços de água e esgotamento sanitário.

Bom Jardim de Minas, 24 de outubro de 2013.

JOAQUIM LAERCIO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL